

LEI MUNICIPAL Nº. 5.390, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera o art. 11 da Lei Municipal nº. 4.370, de 1º de abril de 2013 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 29.01.2026, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 11 da Lei Municipal nº. 4.370, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O estagiário da Prefeitura do Município de Lucélia perceberá, mensalmente, a título de contrapartida, bolsa-auxílio no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e vale-transporte no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), os quais serão pagos diretamente ao estagiário, devendo ser reajustados anualmente com base em indicadores oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Assuntos Jurídicos
juridico@lucelia.sp.gov.br